

Lei Municipal nº 248 de 08 de junho de 2006.

Autoriza a abertura de crédito
suplementar e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de
R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), classificados na seguinte dotação
orçamentária:

05 - SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
01 - SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
4490.51.00.00.00	Obras e instalações	48.000,00
1056	Const ampl instalações secretaria de obras	
	TOTAL	48.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o
artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$48.000,00(quarenta e oito mil
reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
01 - SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
4490.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	48.000,00
1014	Aquisição de veículos e máquinas	
	TOTAL	48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 08 de junho de 2006.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro
Secretario da Administração